Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.635 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.000, DE 19 DE JANEIRO DE 2.016

P. 3.836/16 - Regulamenta a prestação de contas das despesas de carnaval pelas agremiações carnavalescas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO que o desfile das agremiações carnavalescas é uma das principais formas de manifestação da cultura popular na nossa sociedade, possuindo assim valor artístico, além de conferir entretenimento democrático acessível a todos os bauruenses;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e conferir maior transparência na prestação de contas das despesas de carnaval pelas agremiações carnavalescas que recebem verba pública; e

CONSIDERANDO o tempo necessário para que cada agremiação realize a confecção, preparação e ensaio de toda estrutura (carros alegóricos, fantasias, bateria, etc.) e consequentemente a antecedência dos gastos para compra de materiais e serviços para viabilizar essa estrutura,

D E C R E T A

Art. 1º A comprovação dos gastos das despesas efetivadas pelas agremiações carnavalescas para o desfile de carnaval será realizada no prazo fixado no edital de licitação ou em outro instrumento firmado mediante a apresentação de comprovantes hábeis que demonstrem efetivo investimento na montagem da agremiação para se apresentar no carnaval, perante à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Em não havendo a identificação do comprador na nota ou cupom fiscal, deverá ser apresentado juntamente declaração emitida pelo representante da agremiação carnavalesca informando que o referido gasto foi destinado para viabilizar o desfile da entidade no carnaval, justificando detalhadamente a utilização do mesmo.

Art. 2º A data de emissão dos documentos comprobatórios das despesas deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao primeiro dia do desfile de Carnaval.

Art. 3º Caso a agremiação carnavalesca não efetue ou seja indeferida a prestação de contas apresentada, total ou parcialmente, deverá proceder a devolução da verba recebida no importe reprovado, estando sujeita ao não recebimento de verba pública nos carnavais futuros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de janeiro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ELSON REIS
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.001, DE 19 DE JANEIRO DE 2.016

P. 15.551/09 - Regulamenta a Lei Municipal nº 6.086, de 28 de junho de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º O Programa de Inclusão Produtiva tem por finalidade proporcionar aos seus usuários a autonomia para sobreviver com dignidade sustentável por meio do desenvolvimento de competências técnicas, humanas e gerenciais.

Art. 2º O Programa constitui por três fases, quais sejam:

Fase 1 – Preparação para o Trabalho e Renda;
Fase 2 – Gestão da Produção;
Fase 3 – Auxílio Produção.

§ 1º A fase 1 - "Preparação para o trabalho e renda" consiste na capacitação dos usuários para a realização de atividades produtivas em diversas áreas de cursos, com ações para o desenvolvimento pessoal, de aprendizagem e gerencial.

§ 2º A fase 2 - "Gestão da Produção" consiste no suporte técnico aos usuários da Fase 1 visando a organização da produção, a geração de renda constante e crescente e o fortalecimento dos empreendimentos.

§ 3º A fase 3 - "Auxílio Produção" consiste na aquisição de material de consumo e equipamentos utilizados para a produção destinada aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva.

§ 4º Haverá acompanhamento do instrutor de cada área de curso, que irá orientar quanto ao material de consumo e/ou equipamento a ser adquirido para seu empreendimento.

Art. 3º Serão contemplados com o auxílio produção os usuários do Programa que concluírem a Fase 1 e que já estejam inseridos na Fase 2, previstas no art. 2º.

§ 1º A concessão do auxílio produção depende de avaliação técnica do Programa Inclusão Produtiva, com avaliação das metas propostas na 3ª fase – Auxílio Produção e das prioridades na concessão, conforme metodologia descrita nos padrões normativos para este Programa.

§ 2º O objetivo do benefício é conceder auxílio a fim de contribuir para o emprego e renda, por meio do acesso aos equipamentos e materiais necessários para implantação e expansão dos empreendimentos.

Art. 4º O auxílio produção será repassado a Entidade de Assistência Social sem fins econômicos participantes do Programa, por meio de convênio e lei específica para esse fim, conforme Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A entidade conveniada deverá realizar a compra do equipamento ou material de consumo e repassar ao usuário, uma única vez, mediante documentação comprobatória – Termo de Doação do Bem e Termo de Recebimento do Bem, conforme modelos constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º O limite do valor do crédito do Auxílio Produção para cada usuário será fixado nos padrões normativos do Programa pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, podendo sofrer reajuste anual através de índice aplicado pelo Município de Bauru, do cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º O usuário que receber o auxílio produção, na forma do parágrafo primeiro, será o responsável pela sua guarda e sua correta utilização e deverá ser acompanhado por um período fixado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES nos padrões normativos do Programa, para que seja utilizado dentro das finalidades propostas. Não sendo utilizado o auxílio produção para a finalidade prevista, o equipamento ou material deverá retornar para a entidade mediante documentação comprobatória – Termo de Devolução do Bem e Termo de Recebimento de Devolução do Bem, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV deste Decreto.

§ 4º Ocorrendo o previsto no parágrafo terceiro, a entidade poderá repassar os equipamentos ou materiais a outro usuário, na forma do parágrafo primeiro, devendo o valor do equipamento ou material retomado ser analisado pela Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens, tendo como base a depreciação do bem para fins de cálculo do limite do crédito do Auxílio Produção, podendo ser completado este

valor com equipamentos ou materiais, de acordo com o plano de trabalho da entidade executora, caso o valor seja inferior ao limite constante no parágrafo segundo.

§ 5º Para atender o disposto no parágrafo quarto, a Entidade deverá solicitar análise via ofício à Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens, anexando a cópia da nota fiscal dos produtos, relatório do acompanhamento realizado com o usuário que devolveu o bem, termo de devolução do bem, termo de recebimento da devolução do bem (Anexos III e IV deste Decreto) e indicação do usuário que irá adquirir o bem retomado. Para nova concessão, os critérios serão os mesmos descritos no Programa de Inclusão Produtiva.

§ 6º A prestação de contas será efetuada mediante a apresentação da documentação conforme diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. As entidades participantes do serviço e conveniadas para executar essa fase denominada Auxílio Produção prestarão contas ao Município, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nº 11.671, de 30 de setembro de 2.011, nº 12.163, de 10 de junho de 2.013 e nº 12.318, de 25 de novembro de 2.013.

Bauru, 19 de janeiro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM

A Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos denominada _____ _, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. ____ _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de _____/___, realiza em caráter de doação os seguintes materiais de consumo e/ ou equipamentos abaixo relacionados:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
Ao usuário _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/AV. _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de Bauru/SP.

A responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do donatário, Caso não utilize os bens para a finalidade para a qual foram doados, eles devem retornar à entidade.

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

_____
Doador

_____
Donatário

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/AV. _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de Bauru/SP, declaro para os devidos fins que, recebi em caráter de doação os seguintes materiais de consumo e/ou equipamentos abaixo relacionados:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____

A responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do donatário, Caso não utilize os bens para a finalidade para a qual foram doados, eles devem retornar à entidade.

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

_____
Doador

_____
Donatário

ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/AV. _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de Bauru/SP, declaro para os devidos fins que estou DEVOLVENDO os materiais abaixo relacionados, recebidos em caráter de doação pelo fato de não utilizá-los para a finalidade proposta:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

_____
Doador

_____
Donatário

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE BEM

A Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos denominada _____ _, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. ____ _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de _____/___, recebe, em caráter de devolução, os materiais abaixo relacionados, pelo fato de não estarem sendo utilizados para a finalidade proposta:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____

O presente termo passa a vigorar na data da sua assinatura.

Bauru, _____ de _____ de _____.

_____
Doador

_____
Donatário

DECRETO Nº 13.002, DE 19 DE JANEIRO DE 2.016

P. 15.551/09 - Institui a Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens do Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, consoante o inciso V do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e,

Considerando que a Secretaria Municipal do Bem - Estar Social - SEBES, executa através de Termo de Colaboração com as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, o Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens do Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção, que será constituída por membros da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social - SEBES e da Rede Executora Sócioassistencial Privada.

Parágrafo único. A Comissão de que trata esse artigo terá caráter analítico, consultivo e propositivo, visando contribuir para a implementação do Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção, com o objetivo de efetuar análise do valor do bem devolvido.

Art. 2º O valor será calculado tendo como base o valor da aquisição do equipamento, aplicando-se sobre este a taxa anual de depreciação regulamentada na Instrução Normativa, SRF 162, de 31/12/1.998. Os equipamentos não constantes na instrução serão avaliados por similaridade, à critério da Comissão que analisará os casos. Ressaltamos que uma vez que o valor não atingir o limite, poderá ser complementado.

Art. 3º Para atender o disposto no art. 2º, a Entidade deverá solicitar análise via ofício à Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens, anexando a cópia da nota fiscal dos produtos, relatório do acompanhamento realizado com o usuário que devolveu o bem, termo de devolução do bem, termo de recebimento da devolução do bem e indicação do usuário que irá adquirir o bem retomado. Para nova concessão, os critérios serão os mesmos descritos no Programa de Inclusão Produtiva.

Art. 4º A Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens do Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção será constituída por representantes dos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social - SEBES, sendo 01 (um) da Divisão de Inclusão Produtiva e 01 (um) da Divisão de Serviços Sociais;

II – 02 (dois) representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Executora Socioassistencial.

Art. 5º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 02 (dois) anos, podendo os representantes serem reconduzidos uma única vez.

Art. 7º O Poder Executivo publicará, oportunamente, a nomeação dos componentes da Comissão Municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de janeiro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.985, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.015

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 1.271.991,32 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
276	15.122.0013.2117	3.3.91.39	01	103.147,66	Secretaria de Obras
851	12.365.0004.2008	3.3.91.39	05	75.000,00	Secretaria da Educação
852	12.361.0004.2008	3.3.91.39	05	47.000,00	Secretaria da Educação
134	12.361.0006.2112	3.3.90.39	05	7.277,90	Secretaria da Educação
204	10.122.0009.2021	3.3.90.39	05	546.426,77	Secretaria de Saúde
850	10.122.0009.2021	3.1.91.13	05	493.138,99	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor (R$)	Unidade Orçamentária
659	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	103.147,66	Secretaria de Obras
81	12.365.0004.2008	3.3.90.39	05	75.000,00	Secretaria da Educação
111	12.361.0004.2008	3.3.90.30	05	47.000,00	Secretaria da Educação

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R$ 1.046.843,66 (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 31 de dezembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 03/2015

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeada através da Portaria ADM nº 1955/2015, publicada na edição n° 2596 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 10 de outubro de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010, e constituída por David José Françoso, Presidente; Priscilla de Oliveira Ferasoli, Membro e Ricardo Pereira Thame, Membro, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições** para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 - PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:
- O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 - DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores, fica facultado ao Secretário Municipal de Administração a escolha dos servidores representantes.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

7.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

7.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 22 de dezembro de 2015.

David José Françoso
Presidente
Priscilla de Oliveira Ferasoli
Membro
Ricardo Pereira Thame
Membro

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2015

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG: _____,emitido pela _____, inscrito no CPF, sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:
1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru,_____ de _____de 2016.

_____
(assinatura do requerente ou procurador)

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários**:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente se tiver.
4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.
Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de beneficio assistencial do INSS.

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente (se houver).
4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.
Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

H O M O L O GA Ç Ã O

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: BIANCA MARINI MOMESSO
MATRICULA: 32.226
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: DANIELI CRISTINA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 32.218
CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: DRIELI DA SILVA VALENTE
MATRICULA: 32.223
CARGO: ENFERMEIRO
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: ELIZANDRA RALHO DE OLIVEIRA AFFONSO
MATRICULA: 32.227
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: FRANCIELE LUZIA DIAS DA ROCHA
MATRICULA: 32.224
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: MARIA DE BRITO ALVES
MATRICULA: 32.228
CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: MILENA LIMA MARQUES GASPAROTO
MATRICULA: 32.230
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: PATRICIA APARECIDA DE GODOY SCARCELLA
MATRICULA: 32.222
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: RICARDO LIA MONDELLI
MATRICULA: 31.196
CARGO: MÉDICO
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: SOLANGE APARECIDA BAPTISTELLO
MATRICULA: 32.016
CARGO: MERENDEIRA
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

NOME: ZELY DO CARMO PADILHA
MATRICULA: 27.996
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CONTAR DE: DEZEMBRO/2015

Bauru, 20 de janeiro de 2016.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 09/01/2016, portaria nº 081/2016, exonera, a pedido, a servidora **TAILISE FERNANDA DEMAR DO NASCIMENTO**, RG nº 40.019.546-X, matrícula nº 31.006, do cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Administração, conforme e-doc nº 3.290/2016.

A partir 11/01/2016, portaria nº 082/2016, exonera, a pedido, a servidora **PRISCILA FACIN**, RG nº 34.196.116-4, matrícula nº 33.132, do cargo efetivo de Agente Educacional – Cuidador de Crianças, Jovens Adultos e Idosos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme e-doc nº 2.232/2016.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 16/12/2015, portaria nº 083/2016, transfere a servidora **GENI PARUSSOLO BELITZ**, matrícula nº 15.867, RG nº 13.617.087-0, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n º 83.644/2015.

A partir de 25/01/2016, portaria nº 084/2016, transfere, a pedido, a servidora **PATRICIA FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28.258, RG nº 27.300.182-6, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc n º 3.217/2016.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 25/01/2016, portaria nº 056/2016, cessa os efeitos da portaria nº 055/2016, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **CRISTIANE ANDREA MARIANO CASTILHO**, portadora do RG nº 17.237.061, matrícula nº 24.968, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 83.369/2015.

DISPENSAS: A partir 22/01/2016, portaria nº 085/2016, dispensa, a pedido, a servidora **MARIA ESTER FONTES NOBREGA**, RG nº 12.172.211-9, matrícula nº 23.199, da função de confiança de Diretor de Divisão de Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 4.502/2016.

FALECIMENTOS: Comunicamos o falecimento do servidor **ANTONIO PATROCINIO BALDI**, matrícula nº 14.929, RG nº 21.530.953, Auxiliar em Meio Ambiente – Coletor de Lixo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorrido em 14/01/2016, conforme protocolo/e-doc nº 3.593/2016.

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado **BENEDITO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 22.064, RG nº 12.173.303, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, ocorrido em 04/01/2016, conforme protocolo/e-doc nº 990/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0076/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2635,** a PORTARIA N.º **1039/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **PRISCILA FERREIRA POLONI**, portador (a) do RG n.º **42148861X**, classificação **02°** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0077/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2635,** a PORTARIA N.º **1179/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **FAIANE RODRIGUES DE SÁ**, portador (a) do RG n.º **367380377**, classificação **03°** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0078/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2635,** a PORTARIA N.º **1395/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **VIVIANE CRISTINA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º **46224622X**, classificação **155°** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0079/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta

Prefeitura, **Diário Oficial nº 2635** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TATIANE CASTILHO SILVERIO** portador do RG **428103431**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **01°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **14/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/01/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0080/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2635** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA** portador do RG **4688386**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **03°** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/01/2016 ÀS 09h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PSICOLOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **MAYARA BRITO DE MATTOS,** portador (a) do **RG 48.840.396-0,** classificado(a) em **14°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PSICOLOGIA**, edital nº **03/2014**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo – Processo de Escolha para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para os Conselhos 1 e 2 (quatriênio 2016/2020)** informa que em razão da não apresentação do documento exigido, dentro do prazo disposto, na resposta do recurso do E-doc nº 2.546/2016, publicada no D.O.B. no dia 14/01/2016, em virtude do descumprimento do exigido no capitulo VI – item 3 do Edital 03/2015, resta a inscrição do(a) candidato(a) sob nº 0013700144 **INDEFERIDA**.

INSCRIÇÃO
0013700144 – E-Doc nº 2546/2016 – INDEFERIDO

A candidata Recorrente fica **CONVOCADA** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, da resposta da decisão proferida ao Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 23 de janeiro de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº **1730/2015**

ETAPA 4 - PROCESSO ELEITORAL - PUBLICAÇÃO LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS – PÓS-REVOGAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL COM NÚMERO E NOME DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A CAMPANHA ELEITORAL PARA O PROCESSO SELETIVO/PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE PARA O CONSELHO 1 E 2 (QUATRIÊNIO 2016/2020) CONFORME INFORMADO EM PROCEDIMENTO JUDICIAL. ASSIM, A LISTA OFICIAL PASSA A SER A SEGUINTE:
A Prefeitura Municipal de Bauru através do Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) **INFORMA** A LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, habilitados na Etapa 3 – Análise da Documentação do Processo Seletivo/Processo de Escolha para a função de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE para dar início a Campanha Eleitoral (Etapa 4), de acordo com as seguintes orientações:

1. A campanha eleitoral se iniciará a partir da data desta publicação (23 de janeiro de 2016), devendo encerrar-se às 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2016, e concorrem a eleição os seguintes candidatos**:**

Número	Nome	CPF
085	ADRIANA APARECIDA FELIX PROVIDELLO	141.232.728-86
149	ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI	377.096.048-38
119	ANDRE ALEXANDRE ADALGISO PADOVEZE	366.564.218-30
091	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	295.848.448-30
013	BIANCA DEROSA	267.737.068-90
120	CAMILA DOMENICONI	368.266.418-10
131	CAROLINE SOPHIE DO AMARAL	024.211.901-85
106	CASEMIRO DE ABREU NETO	130.779.778-42
037	CASSIA APARECIDA TOSIM	079.004.728-43
103	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	091.258.898-50
039	DAILY APARECIDA FIDELIS	093.030.878-60
014	DANIELA BELONE DOS SANTOS	296.729.478-01
138	DÉBORA ROSANA FERRAZ FLORÊNCIO GIARETTA	407.213.068-02
145	ELLEN CARLA GIGLIOTTI	145.867.588-21
154	ESTER RIBEIRO	863.526.796-68
017	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	305.820.228-86
160	FRANCISCA ELENA FONTANEZZI	127.858.728-43
088	GLAUCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA	364.696.918-03
040	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	192.064.318-46
118	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	307.192.468-22
092	IEDA MARIA DE SOUZA	053.667.788-32
016	IVANA REGINA BREVE DE OLIVEIRA	347.143.128-47
049	JUCELI APARECIDA FERNANDES FACHINE	947.534.748-87
094	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	213.765.238-25
065	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	275.520.698-56
009	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	251.917.898-14
011	MARCIA SOARES	352.765.128-41
163	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79
125	MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARAES	368.931.288-43
132	MARIA CRISTINA PAPIN RIBEIRO	043.955.088-20
156	MAYARA DOS REIS CATALANO	409.688.778-18
015	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	354.939.458-60
152	ODAIR BATISTA	601.618.768-20
035	OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA	261.463.458-14
008	PATRICIA ANA DIAS	270.829.668-06
010	PATRICIA MARTA CONCHINELO	266.229.218-06
078	RACIL DE LIMA	055.801.798-39
023	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	304.231.668-83
003	SHEILA APARECIDA PEREIRA	262.296.198-73
129	SHIRLEI VITÓRIA MORAD E SILVA	078.945.248-08
134	SHIRLEY CERQUEIRA DA COSTA	377.532.128-42
064	SILVANA CRUZ TARANTELLA	268.361.168-40

2. A Campanha Eleitoral esta regulamentada na **Resolução nº 08/2015 do CMDCA** , Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru a ser publicado no Diário Oficial de 26/01/2016.
2.1. A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo/ Processo de Escolha fará reunião com os candidatos habilitados dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2016 às 08h30min, no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares,nº 11-35, Vila Brunhari a fim de esclarecer as duvidas e dar conhecimento formal desta resolução (art. 11, § 5º e 6º, da Resolução do CONANDA 170/14).
3. É vedado ao candidato:
I - oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;
II - promover o transporte de eleitores no dia da votação;
III - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.
4. A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
5. Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Examinadora /Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.
6. A eleição realizar-se-á no **dia 28 de fevereiro de 2016** das 8h às 17h na **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº 4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500.
7. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.
8. Poderá votar todos os eleitores inscritos no cartório eleitoral de Bauru.
9. Cada votante terá o direito de escolher 1 (um) candidato.
10. Será exigido no ato da votação documento de identificação oficial com foto acompanhado ou não do título de eleitor.
11. Caso o votante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à

identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
12. O local de recebimento dos votos constará de fiscais que comporão a mesa de recepção de votos.
13. Não poderão compor a mesa de recepção de votos o cônjuge e parentes consanguíneos e afins.
14. Deverá ser utilizado para votação cédula eleitoral, contendo espaço para o nome e número do candidato.
15. Na cabine de votação será afixada a lista com **o nome e número** do candidato.
16. O eleitor deverá colocar obrigatoriamente o número do candidato na cédula de votação.
17. Serão anulados os votos que tiverem somente o nome, que forem ilegíveis , ou que tiverem duplicidade de nomes ou números ou qualquer tipo de rasura na cédula eleitoral.
18. Cada candidato poderá nomear um fiscal **no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016** das 8h às 17h, através de requerimento protocolado no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares,nº 11-35, Vila Brunhari .
17.1. Qualquer despesa com o fiscal indicado pelo candidato é de responsabilidade do mesmo.
19. A lista de eleitores disponibilizada pelo cartório eleitoral será subdividida em ordem alfabética nas salas do colégio eleitoral **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500, cuja informação será prestada pelos fiscais no dia da eleição.
20. Após o término da votação, os fiscais da mesa de recepção lacrarão as urnas e encaminharão ao **Ginásio Panela de Pressão**, sito a rua Benedito Eleutério, 3-50, Vila Pacifico, CEP 17050-370, onde a Comissão Examinadora /Comissão Especial receberá as mesmas e dará início a apuração dos votos.
21. Na apuração dos votos será permitida a presença dos candidatos e do fiscal indicado por cada candidato informado previamente, conforme **item 18** desta publicação.
21. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, a Comissão Examinadora/Comissão especial proclamará o resultado, e publicará a relação oficial dos candidatos eleitos no Diário Oficial do município dia **01 de março de 2015.**
22. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo - Processo de Escolha, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver maior idade entre os candidatos.
23. Os candidatos eleitos deverão participar da **Etapa 5- Curso de Formação** que consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, **sob pena de sua eliminação**.
24. A Comissão Examinadora /Comissão Especial divulgará no dia **01 de março de 2016**, o local, o horário, o conteúdo programático e a carga horária de realização da formação.
25. Os 10 (dez) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo- se a ordem decrescente de votação.
26. Os Conselheiros eleitos titulares tomarão posse no dia 28/03/2016 em horário e local a serem definidos pelo CMDCA.

Bauru/SP, 23 de janeiro de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, alem de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 1: 26/01/2016 – 08h às 12h e 02/02/2016 – 08h às 12h
Turma 2: 11/02/2016 – 08h às 12h e 18/02/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 1: 28/01/2016 – 08h às 12h e 04/02/2016 – 08h às 12h
Turma 2: 16/02/2016 – 08h às 12h e 23/02/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:

EXONERAÇÃO 29/16

Exonera a pedido a Conselheira Tutelar, **SILVANA CRUZ TARANTELLA**, titular do Conselho Tutelar II de Bauru, a partir de 11/01/2016.

Leia-se:

EXONERAÇÃO 29/16

Exonera a pedido a Conselheira Tutelar, **SILVANA CRUZ TARANTELLA**, titular do Conselho Tutelar **I** de Bauru, a partir de 11/01/2016.

Bauru, 22 de janeiro de 2016.

Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:

CONVOCAÇÃO 30/15

Por este instrumento fica convocada, **LÁZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar II de Bauru a partir de 12/01/2016 em razão do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Silvana Cruz Tarantella.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Leia-se:

CONVOCAÇÃO 30/15

Por este instrumento fica convocada **LÁZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar **I** de Bauru a partir de 12/01/2016 em razão do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Silvana Cruz Tarantella.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 22 de janeiro de 2015.

Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CLASSIFICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DIREÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2016

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Renata Pezzatto	**51,20**
02	Lurdes Aparecido Geraldo	**44,30**
03	Aparecida Ivana Gejão Grillo	**42,90**
04	Rosana Piai Tessari	**40,80**
05	Lucielene Aparecida André	**38,50**
06	Rogéria Cristina Toqueti	**37,80**
07	Claudia Nery Elorza	**35,70**
08	Luciana Botini Souza	**34,30**
09	Jane Aparecida Marques	**31,30**
10	Luzia Aparecida Carlos Rodrigues	**30,10**
11	Ana Claudia da Silva Pereira	**27,60**
12	Patricia Aparecida Formente da Cruz	**27,40**
13	Claudete da Silva Novaes	**26,60**
14	Maria Amélia Munhoz	**25,80**
15	Adriana M. de Matos Mascaro	**22,50**
16	Mara Cristina Pereira	**21,60**
17	Adriana Brunelli	**18,40**
18	Luzia Magali de Lima	**18,20**

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETOR: GUSTAVO RODRIGUES FREITAS

Publicar:

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da decisão do provimento aos recursos administrativos nos termos da legislação vigente.

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. – 74001/2015 – Karina Rodrigues de Lima Leite
Proc. – 62588/2015 – Antonio Carlos Rauli Rineri
Proc. – 72755/2015 – Gabriela Gonçalves dos Santos
Proc. – 67157/2015 – André Luiz Dias Duarte
Proc. – 64270/2015 – Rodolfo Pedro Batista
Proc. – 67849/2015 – Cecilia Malheiro Cury
Proc. – 70436/2015 – Claudete da Silva Araujo
Proc. – 72891/2015 – Hitoshi Yamazaki
Proc. – 76266/2015 – Margarida Ramos Libano
Proc. – 80007/2015 – Natalia Bueno Storto
Proc. – 1697/2016 – Aurora Dionisio Rodrigues Pereira

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."
Proc. 32371/11 – Valter Campos Oliveira;
Proc. 52935/12 – José Carlos Alexandre;
Proc. 68908/13 – Luis Renato Gomes Oliveira;
Proc. 50474/14 – Rogério Valentim Almeida;
Proc. 15913/15 – Anderson Moreno Pereira;
Proc. 18094/15 – Miriam de Souza Silva;
Proc. 24311/15 – Thiago Falcão dos Santos;
Proc. 24679/15 – Geraldo Francisco Junior;
Proc. 25456/15 – Espólio de Neuraci Nunes Berbel;
Proc. 26171/15 – Deraldo Moreira de Almeida;
Proc. 29926/15 – Julia Procidonio;
Proc. 31932/15 – Leila Cristina Bressani Rodrigues;
Proc. 42436/15 – Hudson Fernandes;
Proc. 44408/15 – Antonio Carlos Machado;
Proc. 47386/15 – Ângela Sampaio Zakir Rufino da Silva;
Proc. 47620/15 – Ângela Maria Barbosa;
Proc. 48216/15 – Elaine Teresinha de Sá;
Proc. 48689/15 – Espolio de Ramiro José dos Santos;
Proc. 48746/15 – Waldemar Teodoro;
Proc. 49816/15 – Ivete de Oliveira;
Proc. 55299/13 – Osvaldo Tobias da Rocha;
Proc. 27126/14 – Derci Alves da Costa;
Proc. 53462/12 – Nivaldo dos Santos.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 75470/11 – Andre dos Santos Rodrigues Neto;
Proc. 69815/12 – Manoel Azevedo Lopes;
Proc. 48435/14 – Milton de Oliveira;
Proc. 66429/14 – Noemia Lucia Demoro;
Proc. 15458/15 – Marcos Cesar Ghizelli;
Proc. 20589/15 – Manoel Coutinho Jr;
Proc. 67421/11 – Trena Copiadora Ltda;
Proc. 31623/14 – Geraldo Galdino Neces Filho;
Proc. 55791/14 – Rosa Aparecida Rocha;
Proc. 69192/14 – Leonardo Zezito Pereira da Silva;
Proc. 11338/13 – Maria Conceição Lima da Silva;
Proc. 50488/14 – Natalino Souza Filho;
Proc. 74788/14 – Josiane Targa;
Proc. 13198/15 – Renato Celso Swenson;
Proc. 14023/15 – Sonia Aparecida Tamarozzi Ribeiro;
Proc. 27683/15 – Sandra Cristina de Oliveira Castro;
Proc. 28030/15 – Maria Ines Martins Esbizera;
Proc. 59694/11 – Maria Aparecida Francisco Botelho;
Proc. 73975/11 – Marcia Maria Rodrigues;
Proc. 48759/13 – Sebastião dos Santos Neto;
Proc. 13417/15 – Djalma Lopes Borges;
Proc. 67979/11 – Paulo Afonso Lazaro dos Santos;
Proc. 29648/15 – Marcio Nunes Coelho;
Proc. 45223/12 – Acacia Godoy Leite Rosa.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos :
PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. 22802/13 – Adoniran Pagan;
Proc. 22804/13 – Adoniran Pagan;
Proc. 24082/13 – Caixa Econômica Federal;
Proc. 61404/14 – Antonio Carlos Zaratine;
Proc. 62058/14 – Luiz Augusto de Oliveira Castro.

PROCESSO INDEFERIDO:
Proc. 31348/13 – Gilmar Oliveira Borfirio

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS:
30715/13 – Claudinei Ferreira da Silva;
20471/13 – Heleno Gomes Pereira;
23818/13 – Nelson José Camolezi;
28575/13 – Ronie Luiz da Silva Palaro.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."
Proc. 48897/15 – Marcio Gonçalves Rodrigues.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos

indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."
Proc. 12141/13 – Jorge Luis de Azevedo;
Proc. 71338/13 – Edson Carraro Gonçalves.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos :

PROCESSO DEFERIDO:
Proc. 28938/13 – Anderson Willian do Carmo

PROCESSOS INDEFERIDOS:
Proc. 28866/2013 – Josiane Aparecida de Freitas Oliveira
Proc. 60951/2014 – NR Imóveis Bauru Ltda
Proc. 66922/2014 – João Gusmão Filho

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 21/01/2016

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 1346/2016
INTERESSADA: Margaret Leutwiler Peres
ENDEREÇO: Rua Nelson Yoshiura, nº 3-56, Jardim Panorama
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado à direita e 01 Cassia localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

LEIA-SE:

PROCESSO: 1346/2016
INTERESSADA: Margaret Leutwiler Peres
ENDEREÇO: Rua Nelson Yoshiura, nº 3-56, Jardim Panorama
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado à direita e 01 Cassia localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: **01 árvore de médio porte e 01 árvore de pequeno porte (sob a rede elétrica)**
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

Segue abaixo a relação das árvores que serão suprimidas para a pavimentação no Parque Santa Cândida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc nº: 6380/2014**.
A retirada das árvores está condicionada a substituição das mesmas após a finalização das obras de pavimentação.

ENDEREÇO	ESPÉCIME(S)
Rua Maria José Teodoro Daresco, quarteirão 01 (área verde)	01 Ficus, 03 Ipês e 01 Chapéu-de-sol.
Rua Dirceu Tonetti, quarteirão 02 (passeio público do imóvel 2-36)	01 Goiabeira.
Rua Ezequiel Mendonça, quarteirão 04. (passeio público do imóvel 4-76)	01 Oiti.
Rua Angelina Bertelli Vicentini, quarteirão 01 (passeio público dos imóveis 2-75 e 2-87)	01 Monguba e 01 Oiti.
Rua Evangelina Messias de Oliveira, quarteirão 05. (área verde)	03 Albízias e 02 Ipês.

Segue abaixo a relação das árvores que serão suprimidas para a pavimentação no Parque Pousada da Esperança I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc nº: 76078/2014**.
A retirada das árvores está condicionada a substituição das mesmas após a finalização das obras de pavimentação.

ENDEREÇO	ESPÉCIME(S)
Rua Alberto Del Masso (quarteirão 01)	01 Aroeira Pimenteira
Rua Miguel Débia (quarteirão 01)	01 Oiti
Avenida Augusto Moralles (quarteirão 01, 02 e 03)	02 Oitis e 01 Ficus, 01 Saboneteira, 01 Canelinha
Rua Joaquim Gonçalves Soreano (quarteirão 04)	04 Leucenas
Entre a Rua João Bastos Pereira e a Avenida Eduardo da Silva	01 Santa Bárbara
Rua João Bastos Pereira (quarteirão 03)	01 Falso-chorão e 01 Oiti
Avenida José Alves Seabra (quarteirão 03)	01 árvore não identificada

Segue abaixo a relação das árvores que serão suprimidas para a pavimentação no Parque Jaraguá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc nº: 76081/2014**.
A retirada das árvores está condicionada a substituição das mesmas após a finalização das obras de pavimentação.

ENDEREÇO	ESPÉCIME(S)
Rua Waldemar Fabris (quarteirão 02)	02 Pitangueiras

Segue abaixo a relação das árvores que serão suprimidas para a pavimentação no Parque Santa Edwiges, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc nº: 76080/2014**.
A retirada das árvores está condicionada a substituição das mesmas após a finalização das obras de pavimentação.

ENDEREÇO	ESPÉCIME(S)
Alameda Saturno (quarteirão 04)	01 Ficus
Alameda Babilônia (quarteirões 08, 09 e 10)	01 Pata-de-vaca, 01 Oiti 01 Mangueira e 01 Espécie não identificada
Alameda Mercúrio (quarteirão 03)	01 Ficus
Alameda Babilônia (quarteirão 12)	01 Canelinha
Alameda Dalva (quarteirão 02)	03 Oitis
Conjunção das Alamedas Dalva e Babilônia	01 Espécie não identificada
Alameda Babilônia com a Avenida Paulo Frontin	01 Oiti

Segue abaixo a relação das árvores que serão suprimidas para a pavimentação no Jardim Vitória, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc nº: 77602/2014**.
A retirada das árvores está condicionada a substituição das mesmas após a finalização das obras de pavimentação.

ENDEREÇO	ESPÉCIME(S)
Rua Maria das Dores Silvia Fazzio (quarteirão 01)	02 Chapéus-de-napoleão
Esquina das Ruas Laurestino de Freitas e João Camilo	02 Árvores-de-Santa-bárbara

Segue abaixo a relação das árvores que serão suprimidas para a pavimentação nos bairros Jardim Ouro Verde e Vila Ipiranga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc nº: 77609/2014**.
A retirada das árvores está condicionada a substituição das mesmas após a finalização das obras de pavimentação.

ENDEREÇO	ESPÉCIME(S)
Esquina das Ruas Pedro Fernandes e Arlindo Fidélis	01 Oiti
Esquina das Ruas Nicolau Delgallo e Arlindo Fidélis	01 Oiti
Esquina das Ruas Manuel Fradique Coutinho e Arlindo Fidélis	01 Espécie não identificada
Esquina das Ruas Seiju Ishikawa e X	01 Guapuruvú
Rua X, alinhamento do passeio público (calçada)	01 Guapuruvú
Rua Seiju Ishikawa (quarteirão 05)	01 Ipê

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 67250/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 223-B
Interessado: Thiago Martini
Recurso Deferido

Processo: 71729/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 384-B
Interessada: Maria de Lourdes Doval

Processo: 42592/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 169-B
Interessado: Olivio Rubio

Processo: 39276/2011 – Auto de Infração Ambiental nº 111-B
Interessado: Yoshko Matsui Miyai

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTOS DE INFRAÇÃO 401/15

Conforme consta no Processo 15035/2010, a empresa ANTÔNIO BORBA DE SIQUEIRA JUNIOR não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 411/15

Conforme consta no Processo 34922/2010, a empresa ANÍSIO DE SOUZA BUENO não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 412/15

Conforme consta no Processo 8351/2009, a empresa MARCIA ELENA GAMA FERREIRA ME não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 414/15

Conforme consta no Processo 45846/2010, o Senhor ULISSES ROBERVAL DOS SANTOS não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 415/15

Conforme consta no Processo 23051/2007, a empresa J. F. B. BANDAS DE RODAGEM E BORRACHARIA SOCIEDADE LTDA ME não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 06/16

Conforme consta no Processo 12821/2004, a empresa REALCE FESTAS LTDA ME não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 07/16

Conforme consta no Processo 16826/2007, a empresa FÁBIO CABRERA CHERMONT não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 08/16

Conforme consta no Processo 37721/2004, a empresa SAMIR COGO PESSOA ME não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 09/16

Conforme consta no Processo 24265/2010, a empresa COMERCIAL POTENZA DE BATERIAS LTDA EPP não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

COMUNICADOS

Comunicamos aos interessados abaixo que não foi apresentado o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Decreto 11689/2011.

PROCESSO	INTERESSADO
65079/15	ROSELI GIATIANI
65077/15	IVAN ANTUNES DANTAS

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.232/15- PROCESSO Nº 50.181/07 – AP. 36.162/03 (CAPA) **- MUNICÍPIO DE BAURU** e **PERMISSIONÁRIO:** FERNANDO BERTALDI CANO **- OBJETO:** O objeto da permissão de uso especial constitui-se num imóvel localizado na Rua Naufal José Salmen, nº 1-177, Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru/SP, o qual se encontra em perfeito estado de conservação, cuja posse está sendo transmitida ao PERMISSIONÁRIO no ato da assinatura deste termo, sendo que o mesmo deverá ocupar o imóvel exclusivamente para a sua residência e de sua família.- **PRAZO:** 05 ANOS **–ASSINATURA:** 15/12/15.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

Relação dos nomes que irão participar do sorteio dos espaços para comércio ambulante no carnaval 2016. Lembrando que todos os relacionados deverão comparecer no sambódromo no dia 29/01/16 as 10:00hs munidos dos documentos pessoais e somente o titular presente terá o direito do espaço.

NOME	RG/CPF	EQUIPAMENTO
Adriana Marcia Martins	CPF:174.036.658-13	**BARRACA**
Aline Stela Machado	CPF: 314.225.528-10	**BARRACA**
Ana Maria Silva	RG: 18.826.017-8	**TRAILER**
Andréia Paloma Nicácio		**BARRACA**
Angela Maria de O. da Silva	CPF: 191.520.058-01	**BARRACA**
Arlindo Balbino da Silva	CPF: 152.761.474-34	**BARRACA**
Adenilson Cordeiro Ramos de Oliveira	CPF: 161.783.778-43	**BARRACA**
Alessandro Aparecido Jacovance	CPF: 162.427.148-09	**TRAILER**
Antonio de Miranda	CPF: 337.132.439-72	**BARRACA**
Antonio Valdemir Pereira	CPF: 019.457.948-44	**BARRACA**
Cesar Gonçalves Domingues	CPF: 214.711.678-02	**TRAILER**
Claudinei de Moraes	CPF: 096.143.048-63	**TRAILER**
Claudio Julio da Cruz Santos	CPF: 251.280.708-83	**BARRACA**
Claudio Teodoro Costa	CPF: 191.587.898-55	**BARRACA**
Cristiano Aparecido da Silva	CPF: 213.599.368-90	**BARRACA**
Carmem Bueno Rodrigues	CPF: 110.218.928-66	**BARRACA**
Denise Paulino Arancibia Munhoz	CPF: 381.415.448-70	**BARRACA**
Dirce Helena Silveira da Costa	CPF: 015.580.598-30	**BARRACA**
Donizete Antunes	CPF: 258.657.708-25	**BARRACA**
Edgar da Silva Ramos	RG: 00.112.392-7	**TRAILER**
Ednaldo da Silva Almeida	CPF: 379.870.458-96	**BARRACA**
Edson Roberto Bastos	CPF: 137.196.488-26	**BARRACA**
Eunice Fidêncio Gregorio	CPF: 186.302.778-58	**BARRACA**
Everton Quirino dos Anjos	CPF: 324.304.618-11	**BARRACA**
Fabiano da Rocha Foz	CPF: 217.836.048-32	**BARRACA**
Flavio Idelti Murakami	CPF: 227.915.368-84	**BARRACA**
Florinda Moreira Coelho	CPF: 293.311.588-31	**BARRACA**
Francisca Magali C. de Oliveira	CPF: 120.116.188-60	**BARRACA**
Glaucia dos Santos	RG: 43.420.371-3	**BARRACA**
Gilvane Jose de Oliveira Silva	CPF: 035.144.564-10	**TRAILER**
Gloria Lucia Sarti Finazzi	CPF: 214.149.198-32	**BARRACA**
Gustavo Mancuso Pereira	CPF:224.035.018-08	**BARRACA**
Guilhermo Mauricio Z. Arancibia	CPF:235.925.878-89	**BARRACA**
Ivan Reis dos Santos	CPF: 219.314.048-01	**BARRACA**
João Paulo Turato	CPF: 278.210.248-64	**BARRACA**
João Paulo Tenolio Cavalcante	CPF: 330.369.228-90	**BARRACA**
Jonathan Wesley Cardoso Ferreira	CPF: 408.564.118-25	**BARRACA**
José Virginio Mota	CPF:094.736.228-21	**TRAILER**
Jose Carlos Emidio	CPF: 086.076.668-35	**TRAILER**
Jason Francisco	CPF: 004.780.888-84	**BARRACA**
Jefferson Valeze	CPF: 371.982.518-38	**BARRACA**
Jéssica Oliveira da Conceição	CPF 408.302.948-05	**BARRACA**
Jose Carlos Balbino	CPF: 825.710.158-34	**BARRACA**
Jose Roberto da Silva	CPF: 827.561.398-15	**BARRACA**
Jose Rodrigues da Silva	RG: 36.470.069-5	**BARRACA**
Jose Antonio Carminati	CPF: 084.129.418-61	**BARRACA**
Jose Mauro Assumpção Junior	CPF: 359.628.138-55	**BARRACA**
Luis Silvestre da Silva	RG: 14.323.648-9	**BARRACA**
Lourival Narciso Rodrigues	CPF: 078.927.848-02	**BARRACA**
Luciana Noberto Seguro	CPF: 284.167.098-82	**BARRACA**
Luciane pereira	RG: 21.280.995	**TRAILER**
Luiz Augusto Alves	CPF: 080.750.458-07	**BARRACA**
Larissa Cristina Matias Abelareda	CPF: 443.019.638-98	**BARRACA**
Laercio Pedro do Nascimento	CPF: 087.540.318-26	**TRAILER**
Mama Diakhounpa	CPF: 233.322.668-45	**BARRACA**
Maria de Fatima Martins	RG: 19.807.534	**BARRACA**
Marciana Conceição Cypriano	CPF: 309.382.028-63	**BARRACA**
Marcelo Takeo Morakami	CPF: 319.347.188-74	**BARRACA**
Marcos Paulo Alves Avila	CPF: 460.501.818-29	**BARRACA**
Maria de Fatima dos Santos Pereira	CPF: 328.073.419-34	**BARRACA**
Maria de Fatima Martins		**BARRACA**
Maria Lucia Souza Vicente	CPF: 413.409.458-51	**BARRACA**
Marlene Aparecida Batista Monteiro	CPF: 130.817.738-06	**BARRACA**
Maria Ivete Querobim Obstro	CPF: 034.824.908-05	**TRAILER**
Maria Aparecida Paula dos Santos	CPF: 162.038.458-25	**BARRACA**
Maria Aparecida Martins Alves	CPF: 001.945.108-32	**BARRACA**
Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	RG: 18.479.488	**BARRACA**
Mercedes de Oliveira	RG: 9.710.758	**BARRACA**
Marcos Cesar Antonini	CPF: 058.380.058-07	**BARRACA**
Marcos de Souza Santos	CPF: 226.417.028-00	**BARRACA**
Nair Castellian de Jesus	CPF: 641.270.369-15	**BARRACA**
Nathalia Janaina do Nascimento	RG: 42.872.057-2	**BARRACA**
Natalie Lopes Feitosa	CPF: 382.858.983-06	**BARRACA**
Neusa Maria Leme da Silva	CPF: 799.391.208-34	**BARRACA**
Nelson Martins	CPF: 799.289.948-26	**BARRACA**
Ozéias Nogueira de Souza	CPF: 291.842.458-75	**BARRACA**
Paulo Gimenes zem	CPF: 145.774.958-05	**BARRACA**
Rafael Heitor Arancibia Munhoz		**BARRACA**
Raquel Alves da Silva	CPF: 407.987.078-79	**BARRACA**
Reinaldo Costa Queiroz	RG: 14.829.021-8	**BARRACA**
Reinaldo Adriano Ramos Vale	CPF: 323.801.178-29	**BARRACA**
Ricardo Sebastião Pereira da Silva	RG: 28.987.205-4	**BARRACA**
Rosalina dos Santos Bueno	CPF: 213.714.778-50	**BARRACA**
Ronaldo da Silva Ferreira	CPF: 274.397.948-12	**BARRACA**
Regilene Brandão de Carvalho	CPF: 341.629.428-97	**TRAILER**
Ricardo Aparecido Francisco	CPF: 289.754.878-90	**BARRACA**
Renata Lessa dos Santos	CPF: 170.434.858-78	**TRAILER**
Robert Magdael de Carvalho	CPF: 346.171.958-74	**BARRACA**
Roselaine Idalgo	RG: 423.894-4	**BARRACA**
Roseli Ap. Sebastiana Francisco	CPF: 123.418.298-05	**BARRACA**
Rosemeire Aparecida Queiroz Barbosa	CPF: 089.974.488-54	**BARRACA**
Rogério Marco da Silva	CPF: 302.938.778-07	**BARRACA**
Romildo Gregório Julio	CPF: 047.562.839-00	**BARRACA**
Paula Pinto Monezzi	CPF: 394.532.808-01	**BARRACA**
Saulo Moreira Matheus	CPF: 320.439.548-06	**BARRACA**
Shirley de Paula	CPF: 030.289.318-00	**BARRACA**
Simone Modesto de Souz	CPF: 362.636.828-92	**BARRACA**
Sandro Paulo Leite da Silva	RG: 33.224.030-7	**BARRACA**
Simone Cristina dos Santos	CPF: 293.937.258-61	**BARRACA**
Solange Fernandes de Souza Gabriel	CPF: 042.247.278-62	**BARRACA**
Solange Kain	CPF: 058.526.838-09	**TRAILER**
Sonia Regina R. Moreira	CPF: 120.149.188-64	**BARRACA**
Valdecir Obristo	CPF: 051.051.568-11	**BARRACA**
Vanderlei Gomes de Almeida	CPF: 938.722.679-49	**BARRACA**
Vanessa Alves do Vale Silva	CPF: 285.542.598-07	**TRAILER**
Valdir Sarto	CPF: 959.600.908-72	**TRAILER**
Viviane dos Santos Silva Bueno	CPF: 379.110.308-39	**TRAILER**
Vladimir Jose Justo	CPF: 068.060.468-51	**TRAILER**
Wlisses Mnoel da Silva	CPF: 812.039.698-72	**TRAILER**
Zenaide Isabel da Silva	CPF: 516.106.988-00	**BARRACA**

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida os munícipes para a Audiência Pública que realizará no dia **29/01/2016** (sexta feira) às **15:00 hs** no plenário da Câmara Municipal de Bauru, a Audiência Pública referente à prestação de contas do 3º quadrimestre de 2015, bem como as atividades e produções desenvolvidas pelos Serviços de Saúde da Secretaria no mesmo período.

Contamos com sua presença.

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
Secretário Municipal de Saúde

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
76865/15	EDIVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	21238/E-1
70822/15	EDUARDO ANTONIO MARTINS RODRIGUES MADUREIRA	21166/E-1
65119/15	JOSE CLAUDIO SIRIANI SCHWETER	21139/E-1
70803/15	DANIEL TREVISAN DE ARAUJO	21198/E-1
71984/15	DONCICERO AMARO	21212/E-1
70817/15	ALDIR TIRITAN	21199/E-1
68403/15	VALERIA PRADO PEREIRA	21146/E-1
56584/15	OSVALDO PEREIRA	21145/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
69124/15	ANDRE LUIZ RIBEIRO	19618/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
70198/15	ALZIRA PACOLA RICARDO	19619/E-1

COMUNICAÇÃO DEAPLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59541/15	ANA PAULA ANASTACIO	1523/C-1
57238/15	AILTON CESAR RIBEIRO	1093/C-1
58104/15	NEUZA GANDOLFI GOBBI	0994/C-1
58105/15	NEUZA GANDOLFI GOBBI	0995/C-1
56343/15	SEVERINO CARLOS FITTIPALDI	0982/C-1
53687/15	LUIS GUSTAVO SOUZA RAMOS	0687/C-1
54413/15	FERNANDO ANTONIO KAUFFMAN ALVAREZ	0694/C-1
58858/15	MANOELA RUIZ BARBOSA	03007/B-1
56274/15	ANTONIO GOULART SOARES	1097/C-1
62020/15	VICENTE DE PAULA FERREIRA DE SOUZA	1521/C-1
56109/15	GASPARINO ALBERTO TAVARES CREMASCO DE QUADROS	1096/C-1
53206/15	LUIZ FERNANDO DOS REIS DE SOUZA E SILVA	0990/C-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
SUZETE FERRO MOLINA	TB	RUA AUGUSTO JOAO COSTA QD 03 PAR – JD EUROPA	2	0479	022	**1º**
SUZETE FERRO MOLINA	TB	RUA AUGUSTO JOAO COSTA QD 03 PAR – JD EUROPA	2	0479	023	**1º**
LUIZ FERNANDO COMEGNO	CA	RUA MONSENHOR RAMIREZ QD 04 – JD ESTORIL	2	0642	003	**1º**
SANDRA MEGUMI YASUDA	TB	RUA ANTONIO VALDERRAMAS D'ARO QD 02 IMPAR- JD SOLANGE	5	1056	007	**1º**
SHINJI IAMADA	TB	RUA ALEXANDRE FAVERO QD 04 PAR – JD CELINA	5	0850	013	**2º**
JANE ROSSANA DE CAMPOS	TB	RUA GERALDO VITORIO DA SILVA QD 03 –JD CONTORNO	3	0650	023	**2º**
MARILZA AMARO PINTO DA GAMA	TB	RUA SEBASTIAO NAVARRO TERRA QD 02 PAR – LOT ANEX. VANUIRE	4	2107	010	**3º**
JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA	TB	RUA HOLMES SOARES COSTA QD 03 IMPAR – VILA LEMOS	4	1856	011	**3º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
BENVINDA MARIA SOARES MURCA	TB	RUA ITARO HATORE LD 2-15 –VL SÃO PAULO	4	3112	003
CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	TB	ALAMEDA DOS CRAVOS QD 08 IMPAR- PQ VISTA ALEGRE -ARARUNA	4	0114	007
ROBERTO SAAB	TB	RUA EUGENIO PAULUCCI QD 01 IMPAR-ALTO SUMARE –PQ VISTA ALEGRE	4	0172	002
VALTER SEDANO ALAMINO	QR	RUA MARCONDES SALGADO 15-35/15-39 – VILA CARDIA	3	0392	016
ALBERTO COLASSO	TB	RUA AURELIO DUARTE QD 05 PAR – VL PAULISTA	5	0636	009
ESTER VALLIM DA COSTA	QR	AV.CRUZEIRO DO SUL Nº 13-14-VL CARDIA	3	0172	001
CREUSA APARECIDA BAPTISTA HERNANDES	CA	RUA PRESIDENTE KEN NEDY Nº17-51 –VILA CARDIA	3	0351	005
LORIVALDO STAIANO	TB	RUA PRESIDENTE KEN NEDY QD 14 –VILA CARDIA	3	0376	030
THAIS BRISOLLA CONVERSANI CARRER	TB	RUA EZEQUIEL RAMOS QD 20- VL CARDIA	3	0354	022

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4313/16	JÚLIO CÉSAR ROCHA MENDES	32179/E-1

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital Nº 387/15 – **Processo Nº** 48.462/14 – **Modalidade:** Convite nº 026/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMOS DE CONTRUÇÕES ELÉTRICAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONTAGEM, NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA, EM UM POSTE SINGELO, AO TEMPO, COM RAMAL AÉREO E ABRIGO PARA MEDIÇÃO, DESTINADO A FORNECER ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DA EMEII LUZIA MARIA DAIBEM FERRAZ DE ARRUDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES **- Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pela **Sra. Secretária da Educação,** em 20/01/16, da seguinte forma: **LICITANTE: C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA –** ME apresentou valor global de R$ 38.569,20 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Bauru, 22/01/16 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **80.324/2015 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 310/2015 – Sistema de Registro de Preço 210/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 6 (seis) unidades de projetores.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **05/02/2016** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **05/02/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **05/02/2016** às **11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 617192**.

Bauru - Divisão de Compras, 22/01/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **43.404/2015** – **Modalidade**: **Pregão Presencial n. º SMS 101/2015** — Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Contratação de empresa especializada no fornecimento de dieta leve, dieta geral e alimentação destinada aos pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde*. Aberto no dia: 12/01/2016 às 8h30min. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **12/01/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru em **13/01/2016,** à empresa abaixo:

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

item 1 – dieta leve, à R$ 6,20 unitário, total R$ 310.000,00;

Item 2 – dieta geral, à R$ 7,70 unitário, total R$ 231.000,00;

Item 3 – alimentação de paciente e servidor, à R$ 8,60 unitário, total R$ 455.800,00. Valor total da empresa R$ 996.800,00

Bauru, 22/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/15 - PROCESSO Nº 59.017/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 479/15 - do Processo Administrativo n.º 59.017/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

R.G. COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**
2	Caixa Acústica amplificada, portátil, multiuso, com as seguintes características mínimas: fonte de alimentação bivolt (110/210V); chave liga/desliga com led indicativo e fusível de proteção; amplificador classe D, com potencia mínima de saída de 75W RMS e 8 Ohms e limitador de sinal para proteção dos transdutores; sistema acústico de duas vias com alto-falante 12" ou superior, tweeter com coneta exponencial e driver de alta freqüência piezelétrico com filtro passivo; canal dedicado para microfones, com pelo menos 2 entradas, conexão automática (com fio ou wirelles), balanceados ou desbalanceados; canal com player digital, com entrada USB, controle remoto e display LCD; equalizador com 02 ou mais vias, com controles individualizados para graves, médicos e agudos; controle de volume master e individual (por canal); garantia mínima de 12 meses.	10	ONEAL – OCM 490	R$ 975,40

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2015 – ASSINATURA: 12/01/2016 – VALIDADE: 12/01/2017.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **04.378/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de *Sonda para Nutrição Enteral por Gastronomia Percutânea Baixo Perfil*, para atender a **Mandado Judicial.** Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 21/01/2016** à empresa abaixo:

J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME; **Item 01** – *Sonda para Nutrição Enteral por Gastronomia Percutânea Baixo Perfil – MIC- KEY. Diâmetro e Extensão: 20 fr X 2,3 CM*; à R$ 1.789,50 unitário – totalizando R$ 7.158,00; Marca: Kimberly e Clark – Mic-Key; sendo o valor total da empresa de R$ 7.158,00.

Bauru, 22/01/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **04.000/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Manutenção preventiva e corretiva nas viaturas 556, 615, 249, 251, 342, 343.* Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 21/01/2016** às empresas abaixo:

BAURU COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP: Item 01 – *Peças para manutenção da VTR 556*, à R$ 1.744,00; **Item 02 –** *Mão de obra manutenção da VTR 556*, à R$ 1.140,00; **Item 03 –** *Peças para manutenção da VTR 615* , à R$ 813,00; **Item 04 –** *Mão de obra manutenção da VTR 615*, à R$ 95,00; **Item 05 –** *Peças para manutenção da VTR 249*, à R$ 2.735,00; **Item 06 –** *Mão de obra manutenção da VTR 249*, à R$ 528,00; **Item 07 –** *Peças para manutenção da VTR 251*, à R$ 4.421,00; **Item 08 –** *Mão de obra manutenção da VTR 251*, à R$ 1.060,00; **Item 09 –** *Peças para manutenção da VTR 342* , à R$ 3.022,00; **Item 10 –** *Mão de obra manutenção da VTR 342*, à R$ 1.060,00; **Item 11 –** *Peças para manutenção da VTR 343*, à R$ 1.346,00; **Item 12 –** *Mão de obra manutenção da VTR 343*, à R$ 400,00. **Sendo o valor total da empresa de R$ 18.364,00.**

Bauru, 22/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/16 - PROCESSO Nº 41.137/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO COMERCIAL - ME - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 480/15 - do Processo Administrativo n.º 41.137/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 1- Eletrocardiograma Portátil				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**
1	Eletrocardiógrafo com impressão em 12 canais simultâneos, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memória do último exame. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar exames. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 01 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível e manual de instruções em português. Apresentar certificado do INMETRO e registro na ANVISA.	10	BIONET/CARDIOCARE 2000	R$ 5.555,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2015 – ASSINATURA: 12/01/2016 – VALIDADE: 12/01/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/16 - PROCESSO Nº 41.137/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 480/15 - do Processo Administrativo n.º 41.137/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 8 – Negatoscópio				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**
11	Negatoscópio de 02 corpos de parede (raio x), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w (para cada corpo) acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor, alimentação 110V ou 220V.Visualização tamanho aprox 710 X 410 mm.	5	METALIC/MT 486	R$ 500,00

LOTE 9 – Detector Fetal Digital Portátil				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**
12	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	4	MEDPEJ / DF 4002	R$ 874,75

LOTE 11 – Esfigmomanômetro e Estetoscópio				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**
14	Esfigmomanômetro adulto: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO.	100	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD BR -200	R$ 80,00
15	Esfigmomanômetro infantil: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras:- Infantil 7cm de larg. X 25cm de comp.	50	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD BR -200	R$ 80,00
16	Esfigmomanômetro adulto obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeira: 60cm de comprimento.	60	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD BR -200	R$ 110,00
17	Estetoscópio Adulto: Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto.	100	PREMIUM / NINGBU SIFANG MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD RAPPAPORT	R$ 44,00
18	Estetoscópio Infantil: Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto.	50	PREMIUM / NINGBU SIFANG MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD RAPPAPORT	R$ 44,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2015 – ASSINATURA: 12/01/2016 – VALIDADE: 12/01/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/16 - PROCESSO Nº 41.137/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 480/15 - do Processo Administrativo n.º 41.137/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 10 – Foco Cirúrgico Móvel				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**
13	Foco Cirúrgico Móvel - Foco Cirúrgico Auxiliar de Luz de Emergência. Com um bulbo principal e outro reserva de acionamento automático com lâmpada halógena de 24V/150W e luminosidade aproximadamente de 100.000 LUX. Centralização de foco realizada pela manopla, auto-clavável. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas. Compartimento inferior para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220V ou bivolt. Na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente entra em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria interna. Bateria recarregável ao conectar o equipamento à rede elétrica. Acompanha bateria com gel hospitalar.	4	MEDPEJ / FL 2000	R$ 11.988,75

LOTE 12 – Processadora automática de filmes de raio x				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**
19	Processadora Automática de filmes de raio x. Capacidade dos tanques com Medidas aproximadas: Reveladores 9,0 litros; Fixadro 9,0 litros; Água 9,0 litros; Capacidade de Produção: 120 segundos seca a seco; 160 filmes (24x30)cm hora; 200 filmes diversos / hora; Tamanho do filme; Folhas 10x10cm até 35x43cm; Eletricidade: 220V monofásico com aterramento; Características Técnicas: Estrutura e fechamento laterais e superiores em fibra de vidro ou plástico injetado ou chapa metálica resistente a corrosão com tanques em aço inoxidável. Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim.Controle eletrônico automático liga/desliga independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio da água e relacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador. Agitação (recirculação) do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético. Acompanha 2 tanques de reforço de 50 litros.	1	TECMAGEM/ TEX 36A	R$ 18.690,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2015 – ASSINATURA: 12/01/2016 – VALIDADE: 12/01/2017.

Ata de **Registro de Preços nº 28/2016** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 136/2015** - Processo nº **67.147/2015** – **Objeto:** *Aquisição e instalação de placas de identificação com fornecimento de todo material necessário* - Proponentes num total de 2 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município

de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **21/01/2016** - Contratada:
ANIBAL MANUEL DA COSTA MONTEIRO LOURENÇO 23574047878
Bauru, 22/01/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **04.526/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de Bomba de Insulina e Insumos para cumprimento de **AÇÃO CÍVIL***. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 22/01/2016** à empresa abaixo:
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.; Item 01 – *Unidade de Bomba de Insulina; Marca: **PARADIGM (Veo) MMT-754**;* à R$ 14.999,00 unitário – totalizando R$ 14.999,00; **Item 02 –** *Unidade de Aplicador do Conjunto de Infusão Cateter; Marca: **QUICK SET MMT-39501**;* à R$ 69,00 unitário – totalizando R$ 69,00; **Item 03** – *Unidade de **CARE LINK USB;** Marca: **MMT 7305 NA**;* à R$ 420,00 unitário – totalizando R$ 420,00; **Item 04 –** *Unidade de Aplicador para Sensor (Enlite Serter); Marca: **ENLITE MMT 7510***; à R$ 150,00 unitário – totalizando R$ 150,00; **Item 05** – *Unidade de **MINILINK;** Marca: **MMT 7707 NA**;* à R$ 2.343,00 unitário – totalizando R$ 2.343,00; **Item 06** – *Caixas com 10 unidades cada de Cateter; Marca: **PARADIGM QUICK SET 6mm cânula X 60cm tubo MMT - 399**;* à R$ 695,00 a caixa – totalizando R$ 2.780,00; **Item 07 –** *Caixas com 10 unidades cada de **RESERVOIR;** Marca: **PARADIGM 3,00ml (715/722) MMT – 332A**;* à R$ 135,00 a caixa – totalizando R$ 540,00; **Item 08** – *Caixas com 05 unidades cada de Sensor; Marca: **ENLITE MMT- 7008A***; à R$ 1.460,00 a caixa – totalizando R$ 5.840,00; sendo o valor total da empresa de R$ 27.141,00.
Bauru, 22/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **56.074/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 308/2015 – Sistema de Registro de Preço n° 177/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de: 60 (sessenta) baterias de 45/48 amperes, 60 (sessenta) baterias de 60 ampéres, 60 (sessenta) baterias de 90 amperes, 60 (sessenta) bateiras de 110 amperes; 60 (sessenta) baterias automotivas de 150 amperes***.** Aberto no dia: 14/01/2016 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 21/01/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 21/01/2016**, à empresa abaixo:
LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Item 01 - *Unidade bateria automotiva 45/48 amperes com terminais,* à R$ 195,00 unitário. Marca: Jet.
Item 02 - *Unidade bateria automotiva 60 amperes com terminais,* à R$ 230,77 unitário. Marca: Jet.
Item 03 - *Unidade bateria automotiva 90 amperes com terminais,* à R$ 360,00 unitário. Marca: Jet.
Item 04 - *Unidade bateria automotiva 110 amperes com terminais*, à R$ 390,00 unitário. Marca: Jet.
Item 05 - *Unidade bateria automotiva 150 amperes com terminais*, à R$ 553,00 unitário. Marca: Jet.
Bauru, 22/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **65.005/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 276/2015 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Contratação de empresa para confecção de diversos impressos. Aberto no dia: 07/01/2016 às 09h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 20/01/2016 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 21/01/2016**, á empresa abaixo:
JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SET LTDA - EPP, item 01 – *Blocos com 100 folhas de Atestado Médico CID*; à R$ 2,2545 o bloco – totalizando R$ 1.352,72; **item 02** – *Blocos com 25 jogos X 4 folhas de Auto de Infração*; à R$ 11,10 o bloco – totalizando R$ 888,00;
item 03 – *Unidade de Capa para Processo, sulfite 180 gramas, cor amarela*; à R$ 0,31 unitário – totalizando R$ 620,00;
item 04 – *Unidade de Capa para Processo, sulfite 180 gramas, cor azul*; à R$ 0,399 unitário – totalizando R$ 399,00;
item 05 – *Cento de Cartão Controle de Hipertensão*; à R$ 4,57 o cento – totalizando R$ 137,10;
item 06 – *Cento de Cartão Identificação e Agendamento*; à R$ 1,29 o cento – totalizando R$ 258,00;
item 07 – *Cento de Cartão Controle de Diabete e Hipertensão*; à R$ 8,90 o cento – totalizando R$ 89,00;
item 08 – *Cento de Cartão Índice*; à R$ 1,67 o cento – totalizando R$ 133,60;
item 09 – *Blocos com 100 folhas de Declaração de Comparecimento*; à R$ 1,88 o bloco – totalizando R$ 507,60;
item 10 – *Envelope de oficio timbrado 114x229mm*, á R$ 0,1049 unitário– totalizando R$ 125,88;
item 11 – *Cento de Ficha Controle de Material*; à R$ 3,67 o cento – totalizando R$ 110,10;
item 12 – *Cento de Ficha Controle de Prontuário*; à R$ 4,26 o cento – totalizando R$ 85,20;
item 13 – *Blocos com 100 folhas de Formulário de solicitação de medicamento ARV*; à R$ 4,64 o bloco – totalizando R$ 185,60;
item 14 – *Blocos com 50 jogos de Gráfico para Acompanhamento Crescimento Feminino*; à R$ 25,30 o bloco – totalizando R$ 253,00;
item 15 – *Blocos com 50 jogos de Gráfico para Acompanhamento Crescimento Masculino*; à R$ 25,30 unitário – totalizando R$ 253,00;
item 16 – *Notificação de Receita (Receituário Azul). Talões com 100 folhas*; à R$ 2,16 o talão – totalizando R$ 216,00;
item 17 – *Blocos com 100 folhas de Receituário Controle Especial*; à R$ 2,37 o bloco – totalizando R$ 237,00;
item 18 – *Blocos com 100 folhas de Receituário Médico - Odontológico*; à R$ 1,38 unitário – totalizando R$ 3.588,00;
item 19 – *Blocos com 100 folhas de Requisição de Exame de Citologia Oncológica*; à R$ 11,00 unitário – totalizando R$ 176,00;
item 20 – *Blocos com 100 folhas de Requisição de Exame SADT*; à R$ 1,6799 unitário – totalizando R$ 1.444,68;
item 21 – *Blocos com 100 folhas de Requisição de Exame SADT PSMC*; à R$ 2,14 o bloco – totalizando R$ 342,40;
item 22 – *Blocos com 100 folhas SAMU 192 - Ficha de atendimento Pré Hospitalar USA/USB*; à R$ 6,00 o bloco – totalizando R$ 900,00;
item 23 – *Ficha de estoque físico na cor azul;* à R$ 0,0792 – totalizando R$ 198,00; sendo o valor total da empresa de R$ 12.499,89.
Bauru, 22/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **535/15** – **Processo nº 56.592/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **290/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTA) CARTUCHO DE TONER ORIGINAL. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Data do Recebimento das propostas: até às** 8h15 do dia 05/02/16. **Abertura da Sessão**: **05/02/16** às **8h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/16** às **10h15.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **616833**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **010/16 – Processo nº 192/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **006/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 12.200 (DOZE MIL E DUZENTAS) TONELADAS DE CBUQ (MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretaria de Obras e DAE. **Data do Recebimento das propostas:** até às **8h15** do dia **05/02/16**. **Abertura da Sessão**: 05/02/16 às 8h15. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/16 às 10h30**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº **617176**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **551/2015 - Processo n.º 63.940/2015 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **297/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS NO CARNAVAL DE RUA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E SONORIZAÇÃO DO SAMBÓDROMO - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **20/01/2016** e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em **21/01/2016** conforme abaixo:
LOTE 1 – REALIZAÇÃO DO DESFILE/SONORIZAÇÃO

EMPRESA: ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS – ME		
Item	**Especificações**	**Valor Global**
01	REALIZAÇÃO DO DESFILE DO CARNAVAL DE RUA DE BAURU 2016, conforme descrição contida no Anexo I do Edital nº 551/15.	R$ 800.000,00
02	SONORIZAÇÃO DO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE RUA DE BAURU 2015, conforme descrição contida no Anexo I do Edital nº 551/15.	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		R$ 880.000,00

Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **441/2015 - Processo n.º 13.974/2015 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º **016/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-59 VILA NOEMY – BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 21/01/2016** a empresa **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** no valor global de **R$ 123.635,92 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **339/2015 - Processo n.º 18.234/2015 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **163/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAPACETES PARA TRABALHOS DE RESGATE E 01 (UMA) MALA ESTANQUE - Interessada: 12º** Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foram devidamente **Adjudicados** pela Pregoeira em **18/01/2016** e **Homologada** pelo Secretário Municipal de Administração em **20/01/2016** a empresa conforme abaixo:

LOTE 01 – CAPACETE DE SALVAMENTO

EMPRESA: ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA – EPP – FLS. 301						
ITEM	**QTD**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MARCA/ MODELO**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	20	UND.	CAPACETE DE SALVAMENTO COM PROTEÇÃO PARA CRÂNIO E FACE, ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFORME NORMA EN 166, E PROTETOR DE NUCA EM FIBRA DE ARAMIDA; CASCO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, COM CUME LONGITUDINAL DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, SISTEMA DE AJUSTE PARA PERIMETROS CEFÁLICOS DE 52CM A 64CM, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, TIRA JUGULAR EM TRES PONTOS, DISPOSITIVO PARA ACOPLAGEM DE LANTERNACOR BRANCA COM FITAS REFLETIVAS EM VINIL COM MICROESFERAS DE VIDRO NA COR PRATA, PESO MÁXIMO TOTAL DE 1 KG; **O CAPACETE DEVERÁ ATENDER AS NORMAS EN 12492 e EN 443.**	**MAS – MODELO F2 - XTREAM**	**R$ 2.010,00**	**R$ 40.200,00**
					TOTAL DO LOTE 1	**R$ 40.200,00**

LOTE 03 – MALA ESTANQUE

EMPRESA: ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA – EPP – FLS. 269						
ITEM	**QTD**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MARCA/MODELO**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	01	UND.	MALA ESTANQUE REFORÇADA, PRODUZIDA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E ESPUMA INTERNA MOLDÁVEL, MEDIDAS: 460 X 320 X 200 MM, NA COR PRETA.	**FUNDIVE – DRY CASE**	**R$ 580,00**	**R$ 580,00**
					TOTAL DO LOTE 3	**R$ 580,00**

Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **558/2015 – Processo n.º 44.508/2015 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **143/15 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE COFFEE BREAK, SENDO 10.437 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE) DO TIPO 01; 11.573 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS) DO TIPO 02; 15.452 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS) DO TIPO 03, 9.026 (NOVE MIL E VINTE E SEIS) DO TIPO 04 E 4.000 (QUATRO MIL) DO TIPO 05, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Obras, Finanças, Planejamento, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Administrações Regionais, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Econômico, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito e Funprev - Fundação De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Efetivos De Bauru. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 05/02/2016 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia **04/02/16** no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **468/2015 - Processo n.º 65.231/2012 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **020/2015 - Regime de Execução Indireta**: Empreitada por preço global **- Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO TÉRREO PARA ABRIGAR O CENTRO DIA DO IDOSO, com área total construída de 404,23m², local Rua Vitor Leandro Domingos, qtº 01, lado impar, s/nº, Setor 4 – Quadra 2.048 – CEP: 17026.630 – Núcleo Habitacional Mary Dota – Zona Norte de Bauru/SP,** com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, projeto pertencente Processo SEDS nº 2184/2012, firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênio - **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão,** que será às **15h do dia 03 de março de 2016**, os envelopes a que se refere o item IX do Edital**.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, **até o dia 02/03/2016,** na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, deverá ser efetuado através de guia, retirada na Secretaria Municipal de Planejamento e paga em banco credenciado pelo Município considerando o **horário bancário.**
Bauru, 22/01/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA – DAE
Na publicação de 31/12/2015 **para o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2014**, O**nde se lê: 2)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2014, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do seu vencimento, sendo o seu término previsto para 10/06/2016, nos termos do artigo 57, §1º, II e III da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações. meses para 18 (dezoito) meses, sendo o seu término previsto para 09/12/2015. Base Legal: art.57, §1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, L**eia-se**: **2)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/2014, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do seu vencimento, sendo o seu término previsto para 10/06/2016, nos termos do artigo 57, §1º, II e III da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.291/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 005/2016 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETOR, IMPRESSORA, SOFTWARE, INSUMOS PARA LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO, INCLUSO CHIP DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, TRANSMISSÃO ON-LINE DE DADOS E COORDENADAS GPS, IMPLANTAÇÃO (TREINAMENTO) E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE E HARDWARE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada **até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura** e de acordo com prévio agendamento que deverá ser através do telefone (14) 3235-6137 ou (14) 3235-6180 com o Sr. Daniel do Serviço de Informática do DAE.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 11/02/2016 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

Portarias da Presidência:
Portaria nº 025/2016-DAE:
CONCEDENDO ao servidor Sr. Ede Cardoso, Encanador, matrícula 102116, RG.nº 23541811-0-SSP-SP, 06 (seis) meses de Licença Sem Vencimentos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2016, de acordo com Edoc nº 2695/2015-DAE, para tratar de interesses particulares nos termos do Artigo 155, Inciso VI e Artigo 175 da Lei Municipal 1574/1971-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.
Bauru, 15 de janeiro de 2016.

Portaria nº 030/2016-DAE:
EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sra. Sueli Custódio da Silva Kobayashi, matrícula 102.840, portadora do R.G.nº 12.909.113-3-SSP-SP, do cargo efetivo de Motorista, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de janeiro de 2016, de acordo com E-doc nº 124/2016-DAE.
Bauru, 18 de janeiro de 2016.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência,** munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),
Declaração do órgão previdênciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,
Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.
Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.
Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2016. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2016.
Bauru, 12 de janeiro de 2016.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 01 de fevereiro de 2016 (segunda-feira**), a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-26071/16	06-26079/16	11-26085/16
02-26073/16	07-26081/16	12-26089/16
03-26074/16	08-26082/16	13-26090/16
04-26075/16	09-26083/16	14-26091/16
05-26078/16	10-26084/16	15-26092/16

16-26093/16	21-26098/16
17-26094/16	22-26099/16
18-26095/16	23-26100/16
19-26096/16	24-26101/16
20-26097/16	

Bauru, 23 de janeiro de 2016.

Presidente da JARI

Processo Seletivo nº 004/2015 -
Auxiliar de Serviços Funerários – EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - **EMDURB**, Bauru/SP torna público a todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DE DESEMPATE DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** entre os candidatos abaixo para o Processo Seletivo nº 004/2015 - Auxiliar de Serviços Funerários, de acordo com as seguintes orientações:

Data: 01/02/2016 (SEGUNDA-FEIRA).
Local: Funerária Municipal de Bauru
Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 19, Vila Cardia, 17013-242
Período: Manhã (horário local)
Horário do sorteio: **QUINZE MINUTOS antes do seu horário estabelecido na tabela abaixo**

OBS: O não comparecimento ao sorteio retira todo o direto a posterior reclamação/recurso do candidato

Horário	Candidatos
8:30h	EVANDRE ERIC FERNANDES AVILA
8:30h	DIEGO WENCESLAU DOS SANTOS
8:30h	CRISTIANE MARIA DA SILVA BRAJATO
8:30h	ANA CECILIA DANTAS ZANIRATO
8:30h	MARCO ANTONIO RUEDA
8:30h	FABIANA DE SOUZA PERES
8:30h	PEDRO SERRA LOPES
8:30h	CLEBER APARECIDO DIAS TIAGO
8:30h	ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA
8:30h	JOSÉ MARIA FRANCELINO
8:30h	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES
8:30h	SERGIO NUNES MAGALHAES NETO
8:30h	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
8:30h	KELLY BRITTO DA SILVA
8:30h	JULIANA ZATTI MORETTI
8:30h	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA
8:30h	RAFAEL VASCONI DE SEIXAS
8:30h	CARLOS DAVIS SIMÕES
8:30h	GUILHERME AFONSO RAMIRO DA SILVA
8:30h	ESTER RIBEIRO
8:30h	FABIO PEREIRA MENDES
8:30h	NIVALDO RIBEIRO DE MORAES
8:30h	ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES
8:30h	JULIANO DE JESUS MARTINS
8:30h	LUIZ ROBERTO TORQUATO DA CUNHA
8:30h	SERGIO CANDIDO

Horário	Candidatos
09:00h	MARIA JOANA FERREIRA CAMPOS
09:00h	LUIS ANTONIO TEODORO
09:00h	ELSIMAR CONCEICAO DOS SANTOS
09:00h	ANDRÉ LINYKER TAVARES SANTOS
09:00h	JANE CRISTINA DA SILVA
09:00h	TAMIRES MONIQUE SOUTO
09:00h	CLEIDE DOS SANTOS DONEDA
09:00h	BRUNO HENRIQUE FABBRO
09:00h	JOSE FERREIRA DA SILVA
09:00h	HAMILTON AGENOR MOREIRA CANGUSSU
09:00h	CRISTIANO MILTON DE SOUZA
09:00h	MARCIO ADRIANO MOÇO
09:00h	VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
09:00h	EDILEUZA MARCELINO
09:00h	RODRIGO JOSE DE SOUZA
09:00h	RAFAEL TIEPPO FREDDI
09:00h	LEANDRO ZERLIN PENTEADO
09:00h	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
09:00h	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS SILVA
09:00h	EDILEIA DE ALMEIDA SILVA
09:00h	JOSÉ INÁCIO OLIVEIRA REIS
09:00h	SHARON LEE MENEZES ALVES

Bauru, 23 de Janeiro de 2016.
Comissão Organizadora

Processo Seletivo nº 004/2015 -
Auxiliar de Serviços Funerários – EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - **EMDURB**, Bauru/SP torna público a todos os interessados, **NOVO CRONOGRAMA** para o Processo Seletivo nº 004/2015 - Auxiliar de Serviços Funerários.

OCORRÊNCIA	DATA
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a Prova Prática e republicação da convocação para o sorteio de desempate da classificação final	26/01/2016
Sorteio para os convocados	01/02/2016
Publicação da classificação final do processo seletivo	02/02/2016
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	03 a 11/02/2016

Publicação do resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final e classificação final	13/02/2016
Homologação do concurso	13/02/2016

Bauru, 23 de Janeiro de 2016.
Comissão Organizadora

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, publicada em 09/01/16, onde se lê:
RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 8695/15 – Inexigibilidade de Licitação.....
Leia-se:
RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 8695/15 – Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: EMDURB.
Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Vale-transporte de linha intermunicipal suburbano aos funcionários da EMDURB, sendo:
600 un. vale-transporte entre as cidades Bauru/Piratininga.
Valor Unitário R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).
Totalizando: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
600 un. vale transporte entre as cidaded Bauru/Pederneiras.
Valor unitário R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
Totalizando: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
600 un. vale transporte entre as cidades Bauru/Pirajui.
Valor unitário R$ 9,95 (nove reais noventa e cinco centavos)
Totalizando: R$ 5.970,00 (cinco novecentos e setenta reais).
Valor total do contrato: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).
Pagamento: No ato da entrega do objeto, mediante recibo ou nota fiscal eletrônica.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 24/12/15
Base Legal art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93.
Bauru, 23 de janeiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

TORNAR SEM EFEITO, publicada em 21/01/2016
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15 - PROCESSO Nº 9655/15
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/15 - Processo nº 9655/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/02/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **confecção e fornecimento de Talões de Estacionamento Rotativo,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 23 de Janeiro de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca IMP, modelo CITROEN de placas FBF 8181, que encontra-se estacionado na Rua Gonçalves Dias, Qd 6, VL Bela, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 23 de Janeiro de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo FIESTA de placas CTI 9420, que encontra-se estacionado na Rua Heitor Maia, Q07, VL Santa Luzia, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 23 de Janeiro de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas BJM 5862, que encontra-se estacionado na Rua Assef Mad, Q01, VL Pacicico, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 23 de Janeiro de 2016
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo DEL REY de placas BVX 8606, que encontra-se estacionado na Rua Vicente Pereira Savastano, Q05, JD Carolina, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 23 de Janeiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca M.BENZ, modelo L1113 de placas AEG 7756, que encontra-se estacionado na Rua Galvao de Castro, Q04, VL Monlevade, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 23 de Janeiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"
Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.
- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Cecilia do Carmo Pistore	32.339	19/01/2016	15	02/02/2016
André Luiz dos Santos	29.969	12/01/2016	30	10/02/2016
Ariovaldo Sergio Germano	27	22/01/2016	90	20/04/2016
Celso Marcelo Picoli	30.446	18/01/2016	45	02/03/2016
Doralice Falico Faria	16.099	18/01/2016	75	01/04/2016
Edson Pereira de Oliveira	14.912	13/01/2016	30	11/02/2016
Jari Fornazari Gobbi	16.248	15/01/2016	30	13/02/2016
Maria das Graças Ferraz	27.997	19/01/2016	60	18/03/2016
Mauro Nunes Machado	30.491	17/01/2016	14	30/01/2016
Paulo Cardoso	22.982	19/01/2016	30	17/02/2016
Ricardo Jorge Alves de Souza	25.028	16/01/2016	90	14/04/2016
Sergio Campanha Soares de Moraes	69	21/01/2016	45	05/03/2016
Sorania Moreno Lopes	29.183	20/01/2016	60	19/03/2016
Valdemir Marques de Souza	15.333	14/01/2016	90	12/04/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Adriana Cecilia do Carmo Pistore	Secretaria de Saúde	03/02/2016
André Luiz dos Santos	SEMMA	11/02/2016
Celso Marcelo Picoli	Secretaria de Administração	03/03/2016
Doralice Falico Faria	Secretaria de Saúde	02/04/2016
Edson Pereira de Oliveira	Secretaria de Obras	12/02/2016
Paulo Cardoso	Gabinete	18/02/2016
Sergio Campanha Soares de Moraes	Camara Municipal	06/03/2016

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Tatiane Rocha Fioravanti	32.881	06/01/2016	120	04/05/2016

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ASSISTENTES		
CARGOS	**ÁREA**	**REFERÊNCIA**
ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	VIGIA	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ASSISTENTES
ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	SERVENTE DE LIMPEZA	

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS AGENTES E AUXILIAR EM SAÚDE		
CARGOS	**ÁREA**	**REFERÊNCIA**
AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
	OPERADOR DE COMPUTADOR	
	MOTORISTA	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS TÉCNICOS		
CARGOS	**ÁREA**	**REFERÊNCIA**
TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	TÉCNICO DE ADMINSTRAÇÃO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS TÉCNICOS
	PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS		
CARGOS	**ÁREA**	**REFERÊNCIA**
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	CONTADOR	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1
	ECONOMISTA	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 2
ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ESPECIALISTAS DE GOVERNO E ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS		
CARGOS	**ÁREA**	**REFERÊNCIA**
ESPECIALISTA DE GOVERNO	PROCURADOR JURÍDICO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS DE GOVERNO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS

CARGOS EM CONFIANÇA REFERÊNCIA GRATIFICAÇÃO

DIRETOR DE DIVISÃO

Os servidores de cargos de provimento efetivo que forem designados para exercício de função de confiança de Diretor de Divisão perceberão o vencimento correspondente à referência C27 da grade salarial dos Técnicos + uma gratificação de 40% (quarenta por cento) da mesma referência, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas à gratificação sobre a mencionada função de confiança ou sobre o vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor, previsto na Lei Municipal n.º 6.006/2010, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.180/2012.

CARGOS ELEITOS/INDICADOS **REMUNERAÇÃO**

PRESIDENTE – FUNPREV Gratificação equivalente a diferença de seus vencimentos normais do órgão de origem, para 2 (duas) vezes a referência "C1" dos Especialistas de Governo Procurador Jurídico, do Plano de Carreiras e Salários da FUNPREV constante da Lei Municipal n.º 6.006 de 16 de dezembro de 2010, que ficará a cargo da FUNPREV previsto na Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014.

CONSELHEIRO FISCAL R$ 850,57 (01 referência da grade salarial C01 dos auxiliares).
CONSELHEIRO CURADOR R$ 850,57 (01 referência da grade salarial C01 dos auxiliares).

CARGO	AUXILIAR									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.124,86	1.136,11	1.147,47	1.158,94	1.170,53	1.182,24	1.194,06	1.206,00	1.218,06	1.230,24
B	978,14	987,92	997,80	1.007,78	1.017,85	1.028,03	1.038,31	1.048,70	1.059,18	1.069,78
C	850,56	859,06	867,65	876,33	885,09	893,94	902,88	911,91	921,03	930,24
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.242,54	1.254,97	1.267,52	1.280,19	1.293,00	1.305,93	1.318,99	1.332,18	1.345,50	1.358,95
B	1.080,47	1.091,28	1.102,19	1.113,21	1.124,34	1.135,59	1.146,94	1.158,41	1.170,00	1.181,70
C	939,54	948,94	958,43	968,01	977,69	987,47	997,34	1.007,32	1.017,39	1.027,56
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1.372,54	1.386,27	1.400,13	1.414,13	1.428,27	1.442,56	1.456,98	1.471,55	1.486,27	1.501,13
B	1.193,51	1.205,45	1.217,50	1.229,68	1.241,98	1.254,40	1.266,94	1.279,61	1.292,41	1.305,33
C	1.037,84	1.048,22	1.058,70	1.069,29	1.079,98	1.090,78	1.101,69	1.112,70	1.123,83	1.135,07

CARGO	ASSISTENTE									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.240,62	1.253,03	1.265,56	1.278,22	1.291,00	1.303,91	1.316,95	1.330,12	1.343,42	1.356,85
B	1.078,80	1.089,59	1.100,49	1.111,49	1.122,61	1.133,83	1.145,17	1.156,62	1.168,19	1.179,87
C	938,09	947,47	956,95	966,52	976,18	985,94	995,80	1.005,76	1.015,82	1.025,98
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.370,42	1.384,12	1.397,97	1.411,95	1.426,07	1.440,33	1.454,73	1.469,28	1.483,97	1.498,81
B	1.191,67	1.203,59	1.215,62	1.227,78	1.240,06	1.252,46	1.264,98	1.277,63	1.290,41	1.303,31
C	1.036,23	1.046,60	1.057,06	1.067,63	1.078,31	1.089,09	1.099,98	1.110,98	1.122,09	1.133,31

CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1.513,80	1.528,94	1.544,22	1.559,67	1.575,26	1.591,02	1.606,93	1.623,00	1.639,23	1.655,62
B	1.316,35	1.329,51	1.342,80	1.356,23	1.369,79	1.383,49	1.397,33	1.411,30	1.425,41	1.439,67
C	1.144,65	1.156,09	1.167,66	1.179,33	1.191,13	1.203,04	1.215,07	1.227,22	1.239,49	1.251,88

CARGO	AGENTE E AUXILIAR EM SAÚDE									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.397,78	1.411,76	1.425,88	1.440,14	1.454,54	1.469,09	1.483,78	1.498,61	1.513,60	1.528,74
B	1.215,46	1.227,62	1.239,90	1.252,29	1.264,82	1.277,47	1.290,24	1.303,14	1.316,17	1.329,34
C	1.056,93	1.067,49	1.078,17	1.088,95	1.099,84	1.110,84	1.121,95	1.133,17	1.144,50	1.155,94
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.544,02	1.559,46	1.575,06	1.590,81	1.606,72	1.622,78	1.639,01	1.655,40	1.671,96	1.688,68
B	1.342,63	1.356,06	1.369,62	1.383,31	1.397,15	1.411,12	1.425,23	1.439,48	1.453,87	1.468,41
C	1.167,50	1.179,18	1.190,97	1.202,88	1.214,91	1.227,06	1.239,33	1.251,72	1.264,24	1.276,88
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1.705,56	1.722,62	1.739,84	1.757,24	1.774,82	1.792,56	1.810,49	1.828,59	1.846,88	1.865,35
B	1.483,10	1.497,93	1.512,91	1.528,04	1.543,32	1.558,75	1.574,34	1.590,08	1.605,98	1.622,04
C	1.289,65	1.302,55	1.315,57	1.328,73	1.342,02	1.355,44	1.368,99	1.382,68	1.396,51	1.410,47

CARGO	TÉCNICO									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.985,02	2.004,87	2.024,92	2.045,17	2.065,62	2.086,28	2.107,14	2.128,21	2.149,49	2.170,99
B	1.726,10	1.743,37	1.760,80	1.778,41	1.796,19	1.814,15	1.832,29	1.850,62	1.869,12	1.887,81
C	1.500,96	1.515,97	1.531,13	1.546,44	1.561,91	1.577,52	1.593,30	1.609,23	1.625,32	1.641,58
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	2.192,70	2.214,62	2.236,77	2.259,14	2.281,73	2.304,55	2.327,59	2.350,87	2.374,38	2.398,12
B	1.906,69	1.925,76	1.945,02	1.964,47	1.984,11	2.003,95	2.023,99	2.044,23	2.064,68	2.085,32
C	1.657,99	1.674,57	1.691,32	1.708,23	1.725,31	1.742,57	1.759,99	1.777,59	1.795,37	1.813,32
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	2.422,10	2.446,32	2.470,79	2.495,49	2.520,45	2.545,65	2.571,11	2.596,82	2.622,79	2.649,02
B	2.106,18	2.127,24	2.148,51	2.169,99	2.191,69	2.213,61	2.235,75	2.258,10	2.280,69	2.303,49
C	1.831,46	1.849,77	1.868,27	1.886,95	1.905,82	1.924,88	1.944,13	1.963,57	1.983,20	2.003,04

CARGO	ESPECIALISTA TÉCNICO 1									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	3.308,37	3.341,45	3.374,86	3.408,61	3.442,70	3.477,13	3.511,90	3.547,02	3.582,49	3.618,31
B	2.876,84	2.905,61	2.934,66	2.964,01	2.993,65	3.023,59	3.053,82	3.084,36	3.115,21	3.146,36
C	2.501,60	2.526,62	2.551,88	2.577,40	2.603,18	2.629,21	2.655,50	2.682,05	2.708,87	2.735,96
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3.654,49	3.691,04	3.727,95	3.765,23	3.802,88	3.840,91	3.879,32	3.918,11	3.957,29	3.996,87
B	3.177,82	3.209,60	3.241,70	3.274,11	3.306,85	3.339,92	3.373,32	3.407,05	3.441,13	3.475,54
C	2.763,32	2.790,96	2.818,87	2.847,05	2.875,52	2.904,28	2.933,32	2.962,66	2.992,28	3.022,21
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	4.036,84	4.077,20	4.117,98	4.159,16	4.200,75	4.242,75	4.285,18	4.328,03	4.371,31	4.415,03
B	3.510,29	3.545,39	3.580,85	3.616,66	3.652,82	3.689,35	3.726,25	3.763,51	3.801,14	3.839,15
C	3.052,43	3.082,95	3.113,78	3.144,92	3.176,37	3.208,13	3.240,21	3.272,62	3.305,34	3.338,40

CARGO	ESPECIALISTA TÉCNICO 2									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	4.466,29	4.510,95	4.556,06	4.601,62	4.647,64	4.694,12	4.741,06	4.788,47	4.836,35	4.884,72
B	3.883,73	3.922,57	3.961,79	4.001,41	4.041,43	4.081,84	4.122,66	4.163,89	4.205,52	4.247,58
C	3.377,16	3.410,93	3.445,04	3.479,49	3.514,28	3.549,43	3.584,92	3.620,77	3.656,98	3.693,55
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	4.933,56	4.982,90	5.032,73	5.083,06	5.133,89	5.185,23	5.237,08	5.289,45	5.342,34	5.395,77
B	4.290,06	4.332,96	4.376,29	4.420,05	4.464,25	4.508,89	4.553,98	4.599,52	4.645,52	4.691,97
C	3.730,48	3.767,79	3.805,47	3.843,52	3.881,96	3.920,78	3.959,98	3.999,58	4.039,58	4.079,97
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	5.449,72	5.504,22	5.559,26	5.614,86	5.671,00	5.727,71	5.784,99	5.842,84	5.901,27	5.960,28
B	4.738,89	4.786,28	4.834,14	4.882,48	4.931,31	4.980,62	5.030,43	5.080,73	5.131,54	5.182,85
C	4.120,77	4.161,98	4.203,60	4.245,64	4.288,09	4.330,98	4.374,28	4.418,03	4.462,21	4.506,83

CARGO	ESPECIALISTA DE GOVERNO E ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO									
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5.293,39	5.346,32	5.399,78	5.453,78	5.508,32	5.563,40	5.619,04	5.675,23	5.731,98	5.789,30
B	4.602,94	4.648,97	4.695,46	4.742,42	4.789,84	4.837,74	4.886,12	4.934,98	4.984,33	5.034,17
C	4.002,56	4.042,59	4.083,01	4.123,84	4.165,08	4.206,73	4.248,80	4.291,29	4.334,20	4.377,54
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	5.847,19	5.905,66	5.964,72	6.024,37	6.084,61	6.145,46	6.206,91	6.268,98	6.331,67	6.394,99
B	5.084,51	5.135,36	5.186,71	5.238,58	5.290,97	5.343,88	5.397,31	5.451,29	5.505,80	5.560,86
C	4.421,32	4.465,53	4.510,19	4.555,29	4.600,84	4.646,85	4.693,32	4.740,25	4.787,65	4.835,53
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	6.458,94	6.523,53	6.588,76	6.654,65	6.721,20	6.788,41	6.856,29	6.924,85	6.994,10	7.064,04
B	5.616,47	5.672,63	5.729,36	5.786,65	5.844,52	5.902,96	5.961,99	6.021,61	6.081,83	6.142,65
C	4.883,88	4.932,72	4.982,05	5.031,87	5.082,19	5.133,01	5.184,34	5.236,18	5.288,55	5.341,43

Bauru, 21 de Janeiro de 2016.
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente-FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Diretoria

PORTARIA RH-005/2016 - Designando os servidores **EDUARDO DE ALMEIDA, LIDIANE OLIVEIRA SANTOS e EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA** para comporem a Comissão de Licitação Permanente, sob a presidência do primeiro, tendo como membros 'ad hoc' os servidores: CAROLINA FAVINHA, JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JÚNIOR, TOSHIHIKO SAKAI e LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIR, revogando-se a Portaria RH-018/2015.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**